



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JULIO CESAR AYALA CANDIA**

Referência: Processo Administrativo de Perda de Autorização de Residência n° **08505.010091/2020-74**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. n° 9.199/17**,

Fica o(a) senhor(a) **JULIO CESAR AYALA CANDIA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM n° V6450920 (ATIVO)**, natural do Paraguai, nascido(a) aos 28/07/1969, filho(a) de **PETRONA CANDIA DE AYALA** e **EMIGDIO AYALA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência instaurado, pelo Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do país por prazo superior a 2 anos, sem justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei n° 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. n° 9.199/17**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3° Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3° da Lei 9784/99, ou, ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa em Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.

Referência: Processo n° 08505.010091/2020-74

SEI n° 25229826